

**Protagonismo indígena e (in)tolerância no ciber mundo: um estudo de caso com os Kaingang da Terra Indígena *Jamã Tÿ Tãnh*, de Estrela/RS**

*Indigenous protagonism and (in) tolerance in the ciber mundo: a case study with the Kaingang of the Indigenous Land Jamã Tÿ Tãnh, de Estrela / RS*

Fabiane da Silva PRESTES<sup>1</sup>  
Luís Fernando da Silva LAROQUE<sup>2</sup>  
Luciano Almeida LIMA<sup>3</sup>

## Resumo

O presente trabalho tem o objetivo de identificar manifestações de (in)tolerância em relação aos indígenas Kaingang da Terra Indígena *Jamã Tÿ Tãnh*, oriundas a partir de uma publicação na *fanpage* do jornal O Informativo do Vale, com circulação na Região Vale do Taquari, Rio Grande do Sul. Como procedimento metodológico foi realizada pesquisa de campo, levantamento bibliográfico e de fontes impressas e digitais dos comentários publicados na *fanpage* do jornal O Informativo do Vale no *facebook*. Ademais, é realizado um estudo sobre a intolerância no *ciber mundo*, pelo viés do respeito e reconhecimento da diversidade nas redes sociais. Foi selecionada uma amostragem de comentários, os quais, foram agrupados nos eixos: trabalho, etnocentrismo e discurso de ódio. Por fim, compreende-se que tais comentários estão sedimentados em uma visão negativa desta comunidade indígena, entretanto, estes deslizos morais podem ser relevantes, justamente, para compor as lutas por reconhecimento e respeito destes sujeitos de direitos.

**Palavras-chave:** Ciber mundo. Etnocentrismo. Indígenas.

## Abstract

This paper aims to identify manifestations of (in) tolerance in relation to the Kaingang Indians of the *Jamã Tÿ Tãnh* Indigenous Land, originating from a publication in the *fanpage* of the newspaper O Informativo do Vale, with circulation in the Taquari Valley Region, Rio de Janeiro Grande do Sul. As a methodological procedure, field research, a bibliographical survey, and printed and digital sources of the comments published in the *fanpage* of the newspaper O Informativo do Vale on Facebook were carried out. In addition, a study on intolerance in cyberworld is carried out, due to the bias of respect and recognition of diversity in social networks. A sampling of comments was selected, which were grouped in the axes: work, ethnocentrism and hate speech. Finally, it is

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Ambiente e Desenvolvimento na Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES.  
E-mail: fabianeprestes@gmail.com.

<sup>2</sup> Doutor em História. Professor dos Cursos de Direito, História e do Programa de Pós-graduação em Ambiente e Desenvolvimento da Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES.  
E-mail: lflaroque@univates.br.

<sup>3</sup> Doutorando em Diversidade Cultural e Inclusão Social na FEEVALE.  
E-mail: luciano\_limaa@hotmail.com.

understood that such comments are based on a negative view of this indigenous community, however, these moral slips may be relevant, precisely, to compose the struggles for recognition and respect of these subjects of rights.

**Keywords:** Cyberworld. Ethnocentrism. Indigenous.

## Introdução

Na sociedade hodierna a informação é fundamental para o reconhecimento e efetivação dos direitos humanos, dentre estes, em especial o direito à diversidade. Assim sendo, é essencial a elevação da tolerância para o ápice das discussões, e a conscientização do reconhecimento e respeito em relação ao protagonismo indígena. A situação proposta para análise insere-se nas manifestações de intolerância e discurso de ódio publicadas na rede social *Facebook*, no que tange ao protagonismo indígena, especificamente em âmbito dos Kaingang da Terra Indígena *Jamã Ty Tãnh*/Estrela, Rio Grande do Sul, os quais trancaram a BR-386, em outubro de 2016, a fim de negociar a garantia de direitos frente às disposições da PEC 241<sup>4</sup>. Após a veiculação da notícia da *fanpage* do jornal, um grande número de usuários do *facebook* demonstraram reações hostis, embasadas na intolerância, em relação ao fato dos protagonistas serem indígenas.

Nesse contexto, questiona-se: O protagonismo indígena, publicado em reportagem do jornal O Informativo do Vale, é capaz de propiciar um discurso de (in)tolerância nas redes sociais? Estes discursos podem ser importantes para as reivindicações por reconhecimento dos sujeitos?

Assim sendo, o presente estudo tem o objetivo de identificar manifestações de (in)tolerância em relação aos indígenas Kaingang da Terra Indígena *Jamã Ty Tãnh*, oriundas a partir de uma publicação na *fanpage* do jornal O Informativo do Vale.

Para a realização da pesquisa foi adotado o método de abordagem dedutivo, partindo da exposição geral do discurso de (in)tolerância na *fanpage* do jornal O informativo do Vale<sup>5</sup>, publicadas por usuários do *facebook* em desfavor de indígenas

---

<sup>4</sup> Proposta de emenda à Constituição que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2088351>. Acesso em: 20 de março de 2017.

<sup>5</sup> Jornal Informativo do Vale, em circulação desde 1970, com abrangência, principalmente, no Vale do Taquari. Disponível em: <http://www.informativo.com.br/>. Acesso em: 27 de outubro de 2017.

Kaingang, de modo a situar o conflito entre liberdade de expressão e direitos humanos. A coleta de dados sobre as características da Terra Indígena *Jamã Tÿ Tãnh* é realizada por meio da pesquisa de campo e das técnicas de estudo de caso e observação participante, onde as informações foram registradas em diário de campo. A pesquisa de campo compreende à ida até Terra Indígena em estudo, visando investigar valores, atitudes, percepções, motivações e modo de vida deste povo. A coleta de dados está dividida em dois tipos de procedimentos: um associado as fontes impressas e digitais, o qual compreende a pesquisa bibliográfica e os comentários publicados na *fanpage* do referido jornal; e outro associado aos dados fornecidos por pessoas, o que no caso em tela diz respeito a pesquisa de campo. Após a coleta dos dados, foi selecionada uma amostragem dos comentários publicados na *fanpage* do *facebook* do jornal O Informativo do Vale em 27 de outubro de 2016 e nos dias seguintes, e posteriormente, estes comentários agrupados em eixos temáticos, foram analisados e discutidos com base na questão que origina esta pesquisa.

Conforme delineado, o presente trabalho contextualiza os Kaingang da Terra Indígena *Jamã Tÿ Tãnh*, dispondo, brevemente, sobre as características da Terra Indígena, seu histórico e localização atual. Nesse alinhamento, situa a manifestação ocorrida em outubro de 2016, contra a PEC 241 e contra Portarias que vinham a incidir sobre o acesso a saúde indígena. Nesse sentido, serão demonstradas as notícias, publicadas no Jornal OInformativo do Vale, bem como os comentários, postados por internautas na *fanpage* do jornal, no *facebook*. Por fim, discute-se a (in)tolerância no ciber mundo, buscando-se propor os aspectos positivos e negativos advindos destas notícias.

## **1 Os Kaingang da Terra Indígena *Jamã Tÿ Tãnh* de Estrela/RS**

A Terra Indígena *Jamã Tÿ Tãnh*, de Estrela, fica às margens da BR-386: rodovia federal brasileira que liga a cidade de Canoas, na região metropolitana de Porto Alegre/RS, com a cidade gaúcha de Iraí/RS, na divisa com o estado de Santa Catarina. Atualmente, lá residem cerca de 130 indígenas, os quais mantêm sua subsistência, prioritariamente, da venda do artesanato; destacando-se que há indígenas que atuam em trabalhos formais e informais. Esta Terra Indígena teve seu marco inicial em meados da

década de 1960, com a movimentação da família do indígena Manoel Soares da cidade de Santa Cruz do Sul para a Linha Glória, em Estrela (SILVA; LAROQUE, 2012). Assim, o grupo Kaingang da *Jamã Tÿ Tãnh* se constituiu a partir da descendência do patriarca Manoel Soares, sendo frutos de sua união com as Kaingang Lídia, Circe e Eva Rosalina (SILVA, 2011).

Em 2004, o grupo já permanecia no local por mais de quarenta anos, e a área ocupada acolhia em torno de dezenove casas. Em razão da precariedade, e por reivindicação da cacique da época (Maria Antonia Soares, que assumiu a liderança, nos anos noventa, após o falecimento de Manoel Soares), em 2005, foi conquistado um espaço maior (quatorze hectares). Após a conquista do território, deu-se a construção de casas de madeiras, a fim de abrigar as mais de cento e trinta pessoas que lá residiam, com essa conquista foi fundada a “aldeia antiga” (GONÇALVES, 2008).

A partir de 2005, os projetos de duplicação da BR386 passaram a refletir na comunidade local, e especialmente nos indígenas Kaingang que ocupavam as margens desta BR. A notícia da duplicação, por um lado, trouxe visibilidade a esses indígenas, mas por outro, os considerou como entraves deste projeto desenvolvimentista. Em 2008 o Plano de Aceleração do Crescimento é implementado no local, e os técnicos dão início aos trabalhos, começando pelo Estudo do Impacto Ambiental, que após aprovação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, concedeu a licença para o começo da obra. Em 2009, a Fundação Nacional do Índio - FUNAI passa a intermediar a questão, haja vista de que, a obra afetaria, diretamente, o território da *Jamã Tÿ Tãnh* (SILVA; LAROQUE, 2015).

Em 2010, é publicado o Programa de Apoio às Comunidades Kaingang - Plano Básico Ambiental das obras de duplicação da BR 386, de autoria dos antropólogos Ledson Kurtz de Almeida e Ricardo Cid Fernandes, o qual classifica as terras indígenas *Jamã Tÿ Tãnh*, em Estrela, e *Foxá*, em Lajeado, como áreas de influência direta, ao passo que as demais (*Topẽ Pẽn/Morro do Osso*, *Fág Nhin/Lomba do Pinheiro* e *Morro Santana*, em Porto Alegre; *Pó Nãnh Mág /Farroupilha* e *Por Fi Gâ/ São Leopoldo*) são consideradas áreas de impacto indireto (ALMEIDA; FERNANDES, 2010).

Assim, as medidas compensatórias de responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte - DNIT irão surtir efeitos até então nas sete terras indígenas impactadas. De acordo com o Ministério Público Federal, o

compromisso se refere na aquisição de cento e vinte hectares de mata nativa, que deveria ser repartida entre as sete comunidades, sendo que a comunidade indígena *Jamã Tÿ Tãnh* deveria receber cerca de trinta e três hectares de terra, uma vez que, é a maior impactada com a duplicação (OFÍCIO nº 58/2012/PFEDNIT/PGF/AGU – Ministério Público Federal/Lajeado).

Nesse alinhamento, o DNIT adquiriu uma área de terras próxima da aldeia *Jamã Tÿ Tãnh* que ficava às margens da rodovia, e as obras de construção da aldeia nova, tiveram início em 2014, restando parcialmente concluídas em meados do ano de 2015, quando os indígenas tiveram acesso às moradias e ao centro cultural. A escola e o centro de vendas de artesanato ficaram prontas somente em fevereiro de 2016 (DIÁRIO DE CAMPO, 20/02/2016).

Conforme delineado, percebe-se que os Kaingang da Terra Indígena *Jamã Tÿ Tãnh*, são protagonistas de sua própria história. As reivindicações pela efetividade de direitos fundamentais refletem de diversas formas, perante a sociedade não-indígena. Desse modo, há aqueles que apoiam suas lutas, reconhecendo a importância do respeito à diversidade cultural, ao passo que outros manifestam opiniões hostis, impregnadas por um discurso de ódio.

## **2 O contexto da manifestação - PEC 241 e a violação dos direitos atinentes a saúde indígena**

A PEC 241 altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, estabelecendo que as despesas da União somente poderão ser majoradas de acordo com a inflação do ano anterior. A proposta, prevê a validade de suas disposições pelos próximos 20 anos, entretanto, decorrida a metade de sua validade, o presidente da República poderá propor uma nova base de cálculo ao Congresso. (D'ABADIA, 2016).

Comunidades indígenas, orientadas por suas lideranças, realizaram protestos em vários locais do Brasil. Chegando os protestos, a cercar o Palácio do Planalto (CARTA CAPITAL, 2016). Uma das principais reivindicações dos indígenas era atinente ao acesso à saúde. Dessa forma, além de protestarem contra a PEC 241, protestavam contra

as Portarias 1907 e 2141, as quais alteravam significativamente o sistema de atendimento à saúde indígena.

Após a publicação da portaria 2141, em 25 de outubro de 2016<sup>6</sup>, houve protesto de indígenas em diversos lugares do Brasil. A maioria dos protestos, bloqueavam rodovias estaduais e federais. Semelhante aos que ocorria no restante do país, os Kaingang de Estrela, impregnados pelo espírito de reivindicação de seus direitos, bloquearam a BR 386, em frente à Terra Indígena *Jamã Tÿ Tãnh*.

Logo após o início do protesto, a notícia ganha destaque nos meios de comunicação do Vale do Taquari, dentre estes, no jornal O informativo do Vale, que publicou em sua página que:

Os índios da tribo Caingangue, localizada na divisa entre Estrela e Bom Retiro do Sul, liberaram o tráfego na BR-386 por volta das 10h da manhã desta quinta-feira. O trecho na altura do km 360 da Rodovia, em Estrela, havia sido bloqueado pelos indígenas por volta das 7h30 da manhã, provocando congestionamento em ambos os sentidos. Apenas veículos de emergência eram liberados e a passagem dos demais se dava por 15 minutos a cada uma hora. Segundo a Polícia Rodoviária Federal, a manifestação, que ocorre em todo o país, é diante da libertação do fundo nacional de saúde, a prorrogação dos convênios e contra a PEC 241, que corta benefícios. Era aguardada uma reunião, a nível nacional, entre representantes dos índios e o Ministério Público Federal, o que foi confirmado. Diante disso, os manifestantes liberaram a rodovia, voltando o fluxo normal (O INFORMATIVO, 2016, texto digital).

Oportunamente, a reportagem foi publicada na *fanpage* do jornal, acompanhada de fotos e vídeos do protesto. Quase se instantaneamente, foram postados os comentários sobre a situação, acompanhados de deslizes morais, que desvirtuando a realidade dos fatos, promovem o discurso de ódio.

### **3 Intolerância no ciber mundo**

O conhecimento e a informação são características decisivas em praticamente todos os meios de desenvolvimento humano, porém na atualidade tais características se

---

<sup>6</sup> A referida portaria, assim como a de nº 1907, retirava a autonomia da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) e acabavam com o princípio da descentralização da gestão orçamentária e financeira do órgão aos Distritos sanitários Especiais de Saúde Indígena (DSEI's). Disponível em: <http://alice.ces.uc.pt/news/?p=5948>. Acesso em 17 de fevereiro de 2017.

tornam ainda mais constantes no cenário social chamado de sociedade digital, sociedade da informação ou sociedade em rede, no qual os avanços tecnológicos, a comunicação instantânea através da internet está incorporada às relações sociais. O virtual se tornou uma fonte inesgotável de possibilidades, e um novo mundo, o ciber mundo evidencia a existência da globalização em que as diferenças locais e globais se confundem e se contrastam. A *internet* hoje representa não apenas uma, mas várias comunidades virtuais, várias “tribos” e culturas, com participantes de várias partes do mundo (PINHEIRO, 2010). Nessa perspectiva no ciber mundo se desenvolve uma nova maneira de se fazer sociedade e de se relacionar (LEMOS; LEVY, 2010). Passamos a viver em uma cultura da virtualidade real:

[...] um sistema em que a própria realidade (ou seja, a experiência simbólica/material das pessoas) é inteiramente capitada, totalmente imersa em uma composição de imagens virtuais no mundo do faz-de-conta, no qual as aparências não apenas se encontram na tela comunicadora da experiência, mas se transformam na experiência (CASTELLS, 1999, p.459).

Essa realidade fortalece o processo democrático com as diferentes formas de interlocução que ocorrem na *internet*, desde a troca de e-mails numa base cidadão-cidadão, *chats* e grupos de discussão até amplas conferências (MAIA, 2008). A possibilidade de manifestação irrestrita das pessoas através dos meios virtuais, tem evidenciado, a intolerância ao que é diferente. Os discursos de ódio na rede refletem essa realidade, demonstram a dificuldade de reconhecimento daquele que é diferente. Respeitar as diferenças acaba sendo uma exceção. Por certo que conviver com as diferenças, não se faz sozinho, depende de conhecimento e esforço, a contrário senso, a incapacidade de se conviver com a pluralidade dos seres humanos aumenta e a intolerância, a insegurança e incerteza acabam sendo a regra nesse processo. Se todo aquele que é estranho, é também sinônimo de insegurança e incerteza (BAUMAN, 2001), evitar o outro, o estranho, começa a se tornar um mecanismo de proteção e uma exigência.

A perspectiva de igualdade talvez tenha preponderado por algum tempo, porém a atmosfera cultural e ideológica desde os anos 70 acaba por demonstrar que somos diferentes. Diferentes de fato, diferentes de direito. O chamado “direito à diferença”, ou



seja, o direito de ser diferente se sobrepõe à igualdade. As expectativas e os projetos de vida passam a considerar essa realidade: o direito de ser pessoal e coletivamente diferente (PIERUCCI, 1999, p. 7).

Nesse olhar quanto mais virtual e globalizado estiver o mundo, mais haverá o choque entre culturas, mais haverá a concorrência pelos mesmos espaços e a busca pela afirmação de cada identidade. Nesse contexto a rivalidade é inevitável, sendo que a disputa entre culturas é o resultado das interconexões que acontecem no mundo globalizado (LUCAS, 2013).

Partindo dessa reflexão, a sociedade contemporânea, diversa culturalmente, precisa construir uma base comum de valores que representem a dignidade humana e garantam a igualdade e a possibilidade de se viver a diferença. Pois caso contrário, segundo Lucas (2013), não considerar as diferenças é não considerar a humanidade. Ou seja, é permitir que a intolerância prevaleça sob o respeito, este último uma “necessidade humana vital” (TAYLOR, 1994, p.15).

Assim, quando se pensa no direito do outro, tem que se ter em mente que o meu direito só existe e pode ser aceito se respeitar o direito do outro, a sua existência, a existência do outro e do seu direito me limita eticamente. Portanto, se existe algo realmente universal nos direitos humanos é o reconhecimento da absoluta singularidade da outra pessoa e meu dever de respeitá-la, em sua totalidade, em suas diferenças. Tal percepção se concretiza através da ética e da alteridade que deve considerar que o outro não é sinônimo do Eu, ele vem primeiro e é condição da minha existência e da existência da lei (DOUZINAS, 2009).

A necessidade de pensar e pensar de outro modo, pensar o novo como algo vinculado a nós, é que pode resultar na construção de espaços de encontro em que “todas e todos os que participem possam fazer valer suas propostas e suas diferenças” (FLORES, 2009, p. 25). É preciso resistir à intolerância, e através do respeito às diferenças construir espaços de luta em prol da dignidade humana, o que resulta naturalmente a busca pela afirmação de identidades e reconhecimento das diferenças.

#### **4 As reações frente ao protagonismo indígena dos Kaingang da *Jamã Tÿ Tãnh***

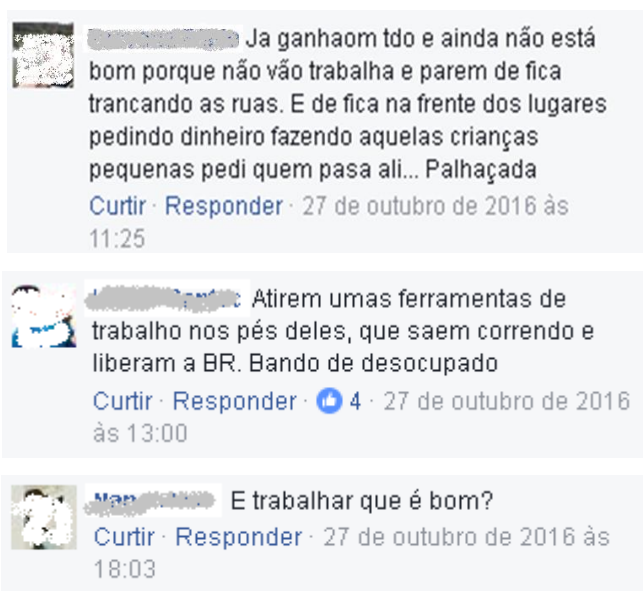


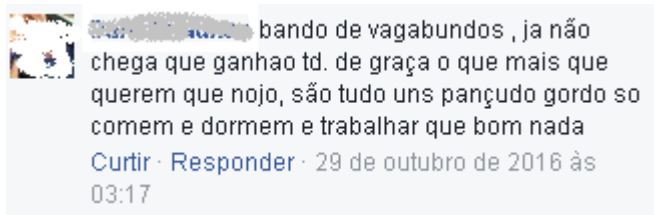
Conforme destacado anteriormente, a partir da divulgação, por meio da *fanpage* do jornal O informativo, de que os Kaingang da *Jamã Tÿ Tãnh* estavam bloqueando a BR 386, replicaram-se discursos de intolerância no ciber mundo. Assim, a fim, de propiciar a maior compreensão em relação ao assunto, os comentários serão reproduzidos conforme foram postados na rede social. Destaca-se que, foram selecionados oito comentários, os quais serão analisados de acordo com o principal argumento suscitado. Dessa forma, os comentários serão agrupados de acordo com o enfoque:

## 4.1 Trabalho

Os comentários a seguir, enfocam a questão do trabalho, a partir da perspectiva do indígena como uma pessoa que não possui aptidão e anseio de trabalhar. Destaca-se que, a imagem do indígena como preguiçoso é um preconceito enraizado na sociedade envolvente, que além de desqualificá-lo, desvalorizam o trabalho por ele realizado.

### Figuras 01 a 04 – Comentários da *fanpage* do jornal O informativo do Vale





Fonte: <https://www.facebook.com/jornaloinformativo>

Como se percebe, os comentários extravasam o preconceito dos seguidores da *fanpage*. Restando, demonstrada a intolerância, para com este seguimento da população, a qual é sustentada a partir do estereótipo da preguiça. Assim:

[...] o índio é visualizado como um entrave arcaico ao crescimento econômico, que erradica a pobreza, realizando a justiça. Ou, ainda, o índio passa a ser visto como uma espécie de “latifundiário” improdutivo, ignorante, indolente e desqualificado, injustificadamente detentor de posse de vastas extensões de terra, que, se abertas ao “trabalho produtivo”, supostamente resolveria a questão da pobreza e do desenvolvimento (ARRUDA,2001, p. 47).

Dessa forma, nota-se que a intolerância que associa a figura do indígena com a de ocioso está estritamente relacionada com a concepção capitalista de produtividade, deixando de considerar as concepções culturais dos indígenas e a forma peculiar de uso da terra. É neste sentido que Viana e Limberti (2010), em análise ao vídeo *Índios no Brasil: quem são eles?* Extraem depoimentos que seguem esta linha intolerante, quais sejam: “Não. O índio não é preguiçoso. O índio já nasce com preguiça [risos]”. “O índio é muito preguiçoso. Quer tudo na mão. Quer carro, quer trator, quer caminhonete, quer dinheiro, quer remédio, quer médico. E produzir, nada. Eu sou contra o índio” (ÍNDIOS no Brasil. sd.).

Ademais, como ilustra Oliveira (1995), grande parte da sociedade não-indígena, suspeita que está sendo lograda quando percebe índios de carne e osso reivindicando seus direitos e debatendo seus problemas. Ou seja, o protagonismo indígena, que deveria ser visto pelo viés positivo, do empoderamento destes povos, o percebe de forma negativa, reafirmando um preconceito estabelecido desde os primórdios da colonização.

No caso específico, o Kaingang da *Jamã Tj Tãnh*, são trabalhadores, que utilizam a pequena parcela de terra que receberam como medida compensatória, para plantio de lavouras e horas individuais e coletivas (DIÁRIO DE CAMPO, 29/09/2016). Neste espaço são cultivados milho, mandioca, saladas e alimentos próprios da cultura Kaingang (SILVA, 2016).

Ademais, estes indígenas trabalham de várias formas, sendo o artesanato, um dos principais meios de subsistência. Entretanto, é de bom alvitre destacar que, há Kaingang desta Terra Indígena que trabalham fora desta área, com carteira assinada, ao passo que há outros Kaingang que realizam atividades dentro da Terra Indígena, como a agente de saúde, o agente de saneamento, a merendeira da escola e a responsável pela limpeza do centro cultural (DIÁRIO DE CAMPO, 10/08/2016).

Outrossim, no que tange à criança acompanhar na produção e venda, entende-se que:

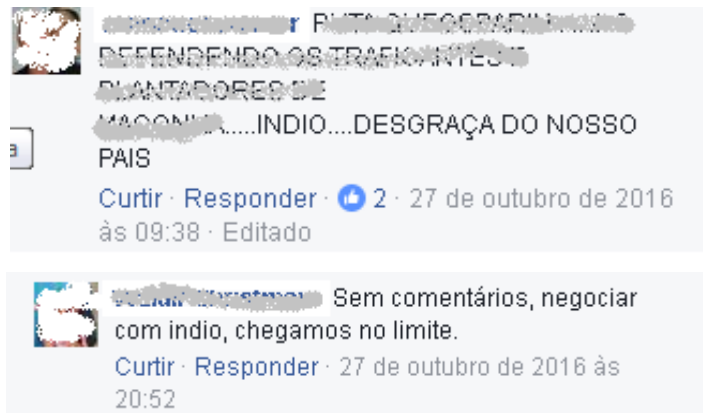
[...] A medida que a criança observa tudo o que acontece ao seu redor, também é observada, aprendendo com os mais velhos sobre o artesanato, os costumes, os hábitos. A venda do artesanato pelas crianças é uma atividade produtiva e esta é uma maneira de atualizar relações socioculturais e econômicas do grupo (SILVA, 2016, p. 39).

Dessa forma, evidencia-se que a criança acompanha o adulto, tanto na produção quanto na venda do artesanato, de forma pedagógica. Assim, os conhecimentos vão sendo perpassados de geração em geração, e se constituem como forma de manutenção da cultura.

## 4.2 Etnocentrismo

A seguir foram selecionados dois comentários que visam desqualificar os povos indígenas, atribuindo a eles, uma suposta culpa pelas mazelas que o país enfrenta. Mais uma vez, o indígena torna-se sinônimo de atraso ao desenvolvimento. Ademais, os comentários são sustentados no etnocentrismo, considerando que as normas ou valores da sociedade não-indígenas são superiores do que as das sociedades indígenas.

**Figuras 05 e 06** – Comentários da *fanpage* do jornal O informativo do Vale



Fonte: <https://www.facebook.com/jornaloinformativo>

Nesse sentido, os comentários direcionam para o sentimento de pertencimento destes sujeitos com seu grupo social, ou sua sociedade, nesse caso: sociedade não-indígena. Restando evidente que interpretam o modo de ser do indígena a partir das lentes de suas próprias realidades.

Assim, Rocha (1994), discorre sobre esta visão etnocêntrica, considerando que:

Etnocentrismo é uma visão do mundo onde o nosso próprio grupo é tomado como centro de tudo e todos os outros são pensados e sentidos através dos nossos valores, nossos modelos, nossas definições do que é existência. No plano intelectual, pode ser visto como a dificuldade de pensarmos a diferença; no plano afetivo, como sentimentos de estranheza, medo, hostilidade, etc. (ROCHA, 1994, p. 7).

Dessa forma, a autora corrobora a ideia de que um grupo vê o “outro” de forma diferente, na tentativa de demarcar de modo inquestionável as suas formas particulares de produção de pertença, definindo os limites da comunidade, entre aqueles de dentro e aqueles de fora. Ou seja, na concepção etnocentrista os princípios que norteiam aquela comunidade ou grupo social, passariam a ter validade para os demais, sendo suas razões tidas como inequívocas.

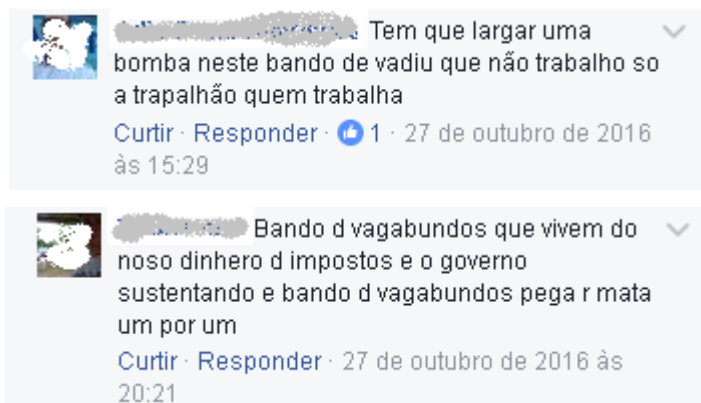
Entretanto, como observa Lucas (2010, p.228), nenhuma cultura ou tradição pode colonizar o entendimento daquilo que é considerado como bom, relativizando as outras realidades culturais ao estabelecer seu próprio império de valores. Assim, partindo-se da premissa de que não deve haver hierarquia entre diferentes culturas,

entende-se que cada grupo étnico possui riqueza nos seus conhecimentos tradicionais e modo de viver, razão pela qual, é mister reconhecer e respeitar as diferenças como um mínimo ético para se estabelecer um diálogo intercultural.

### 4.3 Discurso de ódio

Este último bloco de comentários, exteriorizam o mais grave que a intolerância pode promover: o discurso de ódio. Assim, dia após dia, o discurso de ódio absorve a racionalidade e qualquer senso de outridade e direciona à casos extremos, que ensejam a naturalização da barbárie.

**Figuras 07 e 08** – Comentários da *fanpage* do jornal O informativo do Vale



Fonte: <https://www.facebook.com/jornaloinformativo>

Os comentários selecionados demonstram claramente o discurso de ódio, o qual busca promover a discriminação dos indígenas. A hostilidade e a violência contra o grupo Kaingang é efetivada em virtude um preconceito racial. Assim, esses discursos além de insultar os indígenas, busca justificar ou dar razão aos homicídios.

É de bom alvitre destacar que, o texto constitucional, considera como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil: “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988). Assim, resta evidente que os valores que estão consagrados nas normas constitucionais, definem que a dignidade humana, honra, intimidade não devem ser colocados à perigo pela liberdade de manifestação do pensamento.

Há um limite à liberdade de expressão, e a questão da colisão, entre princípios constitucionais, ou valores (honra, dignidade humana, e intimidade) em face a liberdade de manifestação de pensamento é bastante aguda. Ademais, entende-se que a Constituição Federal submete a obediência de outros valores, em especial a “dignidade da pessoa humana, que constitui um valor fonte, nuclear, cujo desrespeito impede a fruição de qualquer outro direito fundamental” (REALE, 2010, p.398).

Nessa conjuntura, destaca-se que ser pensante que publicou este tipo de comentário, desconhece a história dos povos indígenas do Brasil e ignora a história dos indígenas Kaingang da *Jamã Tÿ Tãnh*, desconhecendo a realidade atual, o modo de ser e de viver. Não bastasse a intolerância (in)justificada por os Kaingang pertencerem a um grupo étnico diferente, se percebe o discurso de ódio, que é evidenciado pela incitação ao homicídio, deixando de se avaliar quantas crianças, gestantes, idosos, lá residem. Propondo uma dizimação em massa de uma comunidade inocente, como outrora ocorria nos idos, principalmente dos séculos XVI ao XIX.

Dessa forma, consoante ao entendimento de Douzinas: “Os direitos humanos constroem seres humanos. Sou humano porque o outro me reconhece como tal, o que, em termos institucionais, significa que sou reconhecido como detentor de direitos humanos” (DOUZINAS, 2009, p. 375). Assim, para se estabelecer um diálogo intercultural, os direitos humanos representam uma categoria fundamental. Nesse norte, é essencial que todos os sujeitos de uma sociedade se reconheçam como seres humanos, da mesma forma que, conheçam, reconheçam e respeitem a diversidade cultural.

## **Considerações finais**

A partir do que foi exposto, ficou demonstrada (uma parcela) da visão que o não-indígena tem do Kaingang, o que torna cristalina a herança histórica da colonização, e a permanência de concepções que consideram o indígena como um atraso para o desenvolvimento. Apesar da Constituição Federal ter reconhecido o indígena como sujeito de direitos plenos há quase três décadas, percebe-se que muitos cidadãos não reconhecem ou respeitam tal acepção legal.

Entretanto, sabe-se que muitos povos indígenas brasileiros, na atualidade, além do reconhecimento jurídico que detém, participam ativamente da sociedade, sendo

protagonistas de sua própria história. Como é o caso dos Kaingang da Terra Indígena *Jamã Tÿ Tãnh*, que possuem um histórico de lutas, reivindicações e conquistas de direitos fundamentais,

No que tange ao cibernundo, sabe-se que a *internet* quebrou barreiras de tempo e espaço, trazendo um leque de possibilidade para todos que acessam as redes de computadores. Por outro lado, estar atrás da tela do computador é uma atividade que requer responsabilidade, principalmente, quando as postagens podem ser classificadas como intolerantes, discriminatórias e incitar o discurso de ódio e a violência.

Por fim, entende-se que, é preciso uma reflexão sobre a questão indígena, a fim de propiciar o reconhecimento e respeito da diversidade cultural, como forma de garantir a efetividade dos direitos humanos. Ademais, percebe-se que, ainda que dotados de toda forma de intolerância, os comentários analisados podem ser importantes para as lutas por reconhecimento deste grupo social. Entretanto, é necessária a construção de políticas públicas que assegurem à essas vítimas de discriminação, o acesso às mídias e meios de comunidades, a fim de dar voz e visibilidade, garantindo assim, uma sociedade igualitária.

## Referências

ALMEIDA, Ledson Kurtz; FERNANDES, Ricardo Cid. **Programa de apoio às comunidades Kaingang** – Plano básico ambiental das obras de duplicação da rodovia BR- 386, segmento 350,8 – Km 386,0, com 35,2 km de extensão, jun. 2010.

ARRUDA, Rinaldo Sérgio Vieira. Imagens do índio: signos de intolerância. *In*: GRUPIONI, Luís Donisete Benzi et al. (Org.). **Povos indígenas e tolerância: construindo práticas de respeito solidariedade**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001. p. 43-61.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. (Tradução, Plínio Dentzien), Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

CARTA CAPITAL, **Indígenas cercam o Planalto contra a PEC 241/55 e o programa de Temer**, 2016. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/parlatorio/indigenas-cercam-planalto-contra-a-pec-241-55-e-o-programa-de-temer>. Acesso em: 23 de novembro de 2016.

CASTELLS. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.



DIÁRIO DE CAMPO de 20/02/2016. Pesquisa de Campo na Terra Indígena Jamã Tÿ Tãnh. Estrela/RS. **Projeto de Extensão História e Cultura Kaingang em Territórios da Bacia Hidrográfica Taquari-Antas**. Lajeado: Univates. 20 fev. 2017. 4 p.

DIÁRIO DE CAMPO, 10/08/2016. Pesquisa de Campo na Terra Indígena Jamã Tÿ Tãnh. Estrela/RS. **Projeto de Extensão História e Cultura Kaingang em Territórios da Bacia Hidrográfica Taquari-Antas**. Lajeado: Univates. 10 ago. 2016. 3 p.

DIÁRIO DE CAMPO, 29/09/2016. Pesquisa de Campo na Terra Indígena Jamã Tÿ Tãnh. Estrela/RS. **Projeto de Extensão História e Cultura Kaingang em Territórios da Bacia Hidrográfica Taquari-Antas**. Lajeado: Univates. 29 set. 2016. 3 p.

DOUZINAS, Costas. **O fim dos direitos humanos**. São Leopoldo: Unisinos, 2009.

FLORES, Joaquín Herrera. **Teoria crítica dos direitos humanos: os direitos humanos como produtos culturais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

GONÇALVES, Jaci Rocha. **Relatório Final Antropologia na área de duplicação da BR-386**, Triunfo, Tabai, Taquari, Fazenda Vila Nova, Bom Retiro do Sul e Estrela – RS Aldeia Kaingang TI Estrela. Tubarão: Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL – 2008.

LE MOS, André; LEVY, Pierre. **O futuro da internet: em direção a uma ciberdemocracia planetária**. São Paulo: Paulus, 2010. (Coleção Comunicação).

LUCAS, Douglas Cezar. **Direitos humanos e interculturalidade: um diálogo entre a igualdade e a diferença**. Ijuí: Unijuí, 2013.

MAIA, Rousiley C.M. Democracia e a internet como esfera pública virtual: aproximação às condições de deliberação. *In*: GOMES, Wilson; MAIA, Rousiley C.M. (orgs.). **Comunicação e Democracia: Problemas e Perspectivas**. São Paulo: Paulus, 2008.

O INFORMATIVO, 2016, texto digital. Disponível <http://www.informativo.com.br/site/video/visualizar/id/12157/?Indigenas-bloqueiam-BR-386-em-protesto.html#ixzz4Yadv4Rog>. Acesso em 22 de março de 2017.

OFÍCIO nº 58/2012/PFE – DNIT/PGF/AGU – **Ocupação indígena na BR 386**, Rio Grande do Sul. Procuradoria da República – Lajeado.

OLIVEIRA, Joao Pacheco de. Muita terra para pouco indio? Uma introdução (critica) ao indigenismo e a atualização do preconceito. *In*: SILVA, Aracy Lopes da. GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. **A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus** / org. Aracy Lopes da Silva e Luís Donizete Benzi Grupioni — Brasília, MEC/MARI/UNESCO, 1995. p 61-86.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos** – 1948. Disponível em: [http://www.infopedia.pt/\\$declaracao-universal-dos-direitos-do-homem,2](http://www.infopedia.pt/$declaracao-universal-dos-direitos-do-homem,2), Acesso em: 21 ago. 2014.

PIERUCCI, A.F. **Ciladas da diferença**. São Paulo: Editora 34, 1999.

PINHEIRO, Patrícia Peck. **Direito Digital**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

REALE JÚNIOR, Miguel. Limites à liberdade de expressão. **Espaço Jurídico** Joaçaba, v. 11, n. 2, p. 374-401, jul./dez. 2010.

ROCHA, Everardo. **O que é etnocentrismo**. 11. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

SILVA, Juciane Beatriz Sehn da. “**Eles viram que o índio tem poder, né!**” O protagonismo Kaingang da terra indígena Jamã Tÿ Tãnh/Estrela diante do avanço desenvolvimentista de uma frente pioneira. 257f. Dissertação (Mestrado) programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento. Centro Universitário UNIVATES, Lajeado, 2016.

SILVA, Juciane Beatriz Sehn da. **Territorialidade Kaingang**: um estudo histórico da Aldeia Kaingang Linha Glória, Estrela/RS. 2011. 125 f. Graduação (Monografia) - Curso de História, Centro Universitário UNIVATES, Lajeado, 2011.

TAYLOR, Charles. **Multiculturalismo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.

UNESCO, **Declaração de Princípios sobre a Tolerância aprovada pela Conferência Geral da UNESCO** em sua 28ª reunião, Paris, 16 de novembro de 1995. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/paz/dec95.htm> . Acesso em 10 de março de 2017.

VIANA, Olinda Siqueira Correa. LIMBERTI, Rita de Cássia Aparecida Pacheco. “Índios no Brasil: quem são eles?” - um estudo sobre o preconceito contra o indígena a partir de depoimentos em vídeo. **I Encontro do Grupo de Estudos Interdisciplinares de Literatura e Teoria Literária – MÖEBIUS**, 2010. Disponível em: [www.ceap.br/material/MAT15032014100628.pdf](http://www.ceap.br/material/MAT15032014100628.pdf). Acesso em 12 de março de 2017.

ÍNDIOS no Brasil. **Quem são eles?** Direção: Vicent Carelli. Produção: Vídeos na aldeia. Brasília: Ministério da Educação. s.d. 1 DVD.

WARAT, Luis Alberto. **O ofício do mediador**. Florianópolis: Habitus, 2001.